

PUBLICAÇÃO

Certifico que este documento foi publicado no quadro de avisos da PMSRS em 04 / 12 /2025
Santa Rita do Sapucaí/MG
Responsável: Laís Cristina Cássia Costa
Mat.: 4142

**PORTARIA N.º 6.160/2025
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

“Dispõe sobre a designação do Fiscal do Contrato e Gestor do Contrato e dá outras providências.”

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal N.º 16.692/25;

CONSIDERANDO que, em 1º de abril de 2023, a Lei Federal N.º 14.133, de 1º de abril de 2021, passou a regular todas as licitações e contratos/ata de registro de preços da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato N.º 3935/2025 e Contrato N.º 3936/2025 e/ou seus substitutos, oriundo do Pregão Eletrônico N.º 080/2025, Processo Licitatório PRC N.º 177/2025, que entre si celebram o Município de Santa Rita do Sapucaí por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e as Empresas MCI INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA, SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO LTDA; cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS E REFLETORES DE LED PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ.

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

- I** - Gestor do Contrato: José Horácio Adami – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
II - Fiscal do Contrato: Rildo Dionisio de Melo – Diretor da Div. Serv. Ger. Rede Iluminação Pública.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do Contrato, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º - Na hipótese de haver prorrogações do contrato oriundo do Contrato, as competências do Gestor e Fiscal designado serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§ 2º - O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor do Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal do Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade.

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 04 de Dezembro de 2025.

Aline Lima Monteiro Machado
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
(cf. competência delegada pelo Dec. Mun. N.º 16.692/2025)



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

RUA CEL. JOAQUIM NETO, Nº 333 - CENTRO - CNPJ: 18.192.898/0001-02

SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG - CEP 37540-000

FONE: (35) 3471-1911



CÓDIGO DE ACESSO

8152C9C0A6C14E6A86D7FB7CDC7C3F5B

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: ALINE LIMA MONTEIRO MACHADO em 04/12/2025 13:47:45

CPF:***.***-076-48

Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/8152C9C0A6C14E6A86D7FB7CDC7C3F5B>